



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 124/2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 1299, datado de 17 de agosto de 1994, Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Canhotinho – PE, e considerando ainda o Requerimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o requerimento do servidor **EDVAN ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **CONCEDENDO** a Licença Prêmio pelo período de 01 (um) mês, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 09 de janeiro de 2023.

SANDRA
REJANE LOPES
DE
BARROS:65253
213449

Assinado de
forma digital por
SANDRA REJANE
LOPES DE
BARROS:6525321
3449

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/11-20250208114609.pdf>
assinado por: idUser 239